

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº257/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 29/05/2026 às 03:00h e estimativa de retorno no dia 29/05/2026 às 15:30h, com a finalidade de transportar o paciente **FÁBIO VERDASCA PEREIRA** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.29
15:42:43 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 865/2024)

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 865/2024, vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMDCA para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO, ÀS 14H NA COORDENADORIA DA MULHER, localizada na Rua São Paulo, 30 - Centro**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. LEITURA DA ATA ANTERIOR (SE HOVER);
2. JUSTIFICATIVA DE FALTAS (SE HOVER);
3. IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
4. CRONOGRAMA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Aos munícipes de Sabáudia/PR, bem como colaboradores e servidores que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDCA são abertas e todas possuem direito a voz.

Sabáudia, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS ANTONIO RODRIGUES
Data: 29/05/2026 15:49:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VINICIUS ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



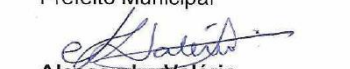
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026 – RATIFICAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026), com início às 15:00 horas, no Paço Municipal, nesta cidade de Sabáudia, realizou-se Audiência Pública com o objetivo de informar e ratificar a alteração do tipo de pavimentação para obras no município. **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA SÃO JOSÉ** - com o seguinte trecho: **ESTRADA SÃO JOSÉ: 3,9 (TRÊS PONTO NOVE) KM APROXIMADAMENTE, COM INÍCIO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA PR – 218 (SABÁUDIA/ASTORGA) E TÉRMINO NO ENTRONCAMENTO DA ESTRADA SÃO JOSÉ COM A ESTRADA DO MOINHO.** **1. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA** A audiência foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, que presidiu os trabalhos. Compuseram a mesa: Alessandra Valério Vice-Prefeita, Vereadores – Denis Ricardo Manoeira, Israel Aparecido Jesus, Wesley Roberto Pereira Xandu. Presidente da Câmara André Luiz de Silva, Secretário Municipal da Agricultura; Valentim Zampieri, Secretário Geral de Governo Jácomo Erinton Masquete, Engenheiro Jorge Almada. Registraram-se também as presenças de moradores, representantes da sociedade civil e servidores municipais, conforme lista de presença em anexo. **2. JUSTIFICATIVA DA AUDIÊNCIA** O prefeito Edson Hugo Manueira tomou a palavra para dar as boas-vindas e passar a pauta da audiência. O objetivo central é a **ratificação da alteração do tipo de pavimentação**, anteriormente prevista para Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e agora definida para **BLOCOS SEXTAVADOS** de concreto. **3. MOTIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO (CBUQ para SEXTAVADOS)**, o Engenheiro Jorge Augusto Almada justificou a mudança baseada nos seguintes pontos: • **Melhor Aproveitamento de Recursos Públicos:** A alteração busca maior eficiência no gasto público, • **Resistência e Durabilidade:** Os blocos sextavados de concreto apresentam maior resistência à carga e maior durabilidade em comparação ao CBUQ nas vias estudadas. • **Manutenção Vantajosa:** A manutenção em vias pavimentadas com blocos sextavados é tecnicamente mais simples e financeiramente mais vantajosa, permitindo a remoção e reposição dos mesmos blocos, evitando Cortes no pavimento. **4. DEBATES E APROVAÇÃO:** A palavra foi aberta aos presentes para dúvidas e comentários. Após os esclarecimentos, os presentes ratificaram a mudança para a pavimentação em blocos sextavados. **5. ENCERRAMENTO**, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Prefeito encerrou a audiência e Eu Vera Helena Pereira lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Prefeito demais membros da mesa e todos os presentes. Sabáudia, 14 de maio de 2026.


Vera Helena Pereira
Assessora Administrativa


Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal


Alessandra Valério
Vice-Prefeita

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Jorge Almada
Engenheiro

Valentim Zampieri
Secretário da Agricultura

Jácomo Erinton Masquete
Secretário de Governo

André Luiz da Silva
Presidente da Câmara

Buena C.C.V.

Maria Carolina Garbim

Marilda P. da Silva

Gustavo Elias Macedo

Eliezer Pereira da Silva

Valentim Zampieri

Lucas Antônio Naranjo

Odineu

Emillyn Santos

Julio Cesar R.

Giovana P. Pereira

Angela D'Agostini

F. Luis

João Gordon

Leticia Proklem Resende

Lucilene F. Costa

Joyce Belon

Fernando

Bruno Dias Ribeiro

João Carlos C. Campos

M. S. Pereira

Michele Luísa de F. P.

Oláudia Lanari

Emanuel P. Rodrigues

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE ACEITE

RATIFICAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Nesta data de hoje, de um lado o Município de Sabáudia, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON HUGO MANUEIRA**, pela Vice-Prefeita e Secretária de Saúde Senhora **ALESSANDRA VALÉRIO**, pelo Secretário Geral de Governo **JÁCOMO ERINTON MASQUETE**, pelo Secretário de Agricultura, Abastecimento e Obras **VALENTIM ZAMPIERI**, e pelo Engenheiro Civil Senhor **JORGE AUGUSTO ALMADA**. Presentes também o Presidente da Câmara Senhor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, demais Vereadores, e de outro lado os proprietários lindeiros à Estrada São José, moradores e amigos que se fizeram presentes nesta Audiência Pública. Reuniram-se, às 15:00h no Paço Municipal de Sabáudia, após ampla divulgação e convite realizado no Diário Oficial, nas redes sociais do Município e no site oficial da Prefeitura, com a finalidade de deliberar e formalizar a **RATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SÃO JOSÉ / TRECHO: 3,9 (três pontos nove) KM APROXIMADAMENTE, COM INÍCIO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA PR-218 (SABÁUDIA/ASTORGA) E TÉRMINO NO ENTRONCAMENTO DA ESTRADA SÃO JOSÉ COM A ESTRADA DO MOINHO.**

DELIBERAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente retificação altera o tipo de pavimento originalmente previsto de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO.**

Fica registrado e acordado que a vistoria realizada na referida estrada rural demonstra que a aplicação dos blocos sextavados atenderá integralmente o objetivo de melhoria da trafegabilidade no trecho. A mudança fundamenta-se no melhor aproveitamento dos recursos públicos, visto que as estradas pavimentadas com blocos sextavados apresentam maior resistência à carga e durabilidade. Ademais, os gastos futuros com manutenção são significativamente mais vantajosos e eficientes para a administração pública.

Ressalta-se a extrema importância desta obra para o desenvolvimento local, tratando-se de uma estrada rural de relevante interesse econômico para o escoamento de produtos agropecuários e agrícolas, além de possuir impacto social direto no transporte escolar e no tráfego dos moradores.

O Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. Jorge Augusto Almada, reiterou que este **TERMO DE ACEITE** assinado pelos proprietários lindeiros cumpre com as exigências documentais do processo. E, para o bom andamento do projeto, os proprietários declaram-se cientes e de pleno acordo com a alteração do pavimento para blocos sextavados, assinando o presente termo.

Sabáudia-PR, 14 de maio de 2026.

(Segue assinaturas de aceite dos proprietários lindeiros).

Nome	CPF	Fone	INCRA	Assinatura
André Ap. da Silva Machado	025.370.069-84	44)99951-4729	714.259.0071.298	AF
Angela D. Agostini	066.106.949-40	43)99908-8237	714.259.0045.106	Angela D. Agostini
Francisco Kendi Toriba	550.299.229-20	43)99971-0278	9500846271436	Francisco Kendi Toriba
José Sgonlon	707.128.408-34	43)99951-1603	714.259.0012.798	José Sgonlon
Daniel Sanguine	807.070.929-49	43)99961-6630	714.259.0042.786	Daniel Sanguine

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 126/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 790/2023, com alterações da Lei Municipal nº 992/2026, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Poder Público pelas respectivas Secretarias;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, conforme a Resolução 001/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia de Sabáudia, para o mandato do Biênio 2026-2028:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Felipe Paulo Rodrigues	Laércio de Jesus Guizilini
Secretaria Municipal de Educação	Daiane Retameiro	Edilene Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Carol Ferreira de Souza	Julio Cesar Raimundo dos Santos
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Rondinelli Ubirajara da Silva	Marcelino Rodrigues Gonçalves

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Artes Plásticas E Visuais	Aline Canônico da Silva Lopes	Thadeu Paulo de Miranda
Comunidade de Músicos	Priscila Gomes Rosque	Mateus Willian de Oliveira Rosque
Leitura, Livro E Literatura	Sônia Maria Schiavo	Cristina Dário
Patrimônio Cultural Material E Imaterial	Danilo Augusto de Oliveira Lopes	José Mateus Valderrama Garbim

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto exercerão suas funções sem remuneração e terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva, desde que respeitada a alternância de segmentos prevista no parágrafo seguinte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as todas as disposições contrárias.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 29 dias
do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795
0977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA-03537950977
Dados: 2026.05.29 16:11:55 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 021/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 049/2025
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADO: **NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: 44.123.617/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E ANÁLISES IN LOCO E LABORATORIAIS VISANDO O CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA NONA da ata de registro de preços nº 049/2025

VALOR: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 3,7465% com base no valor atualmente praticado, o que perfaz o valor total de R\$ 165.517,17 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.28 14:09:25
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2897 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 29 – 05 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI**
CNPJ Nº: 07.654.231/0001-68

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, bem como a análise e deferimento pela Administração Municipal, fica concedida a recomposição dos valores relativos ao feijão tipo cariquinho.

PREÇO: A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incide apenas sobre o custo do feijão utilizado na merenda escolar, que, após análise técnica fundamentada, restou comprovadamente afetado por fato superveniente e extraordinário, consistente na elevação do preço de R\$ 6,53/kg para R\$ 9,71/kg, conforme documentação apresentada pela contratada e validada nos autos administrativos, o que perfaz o valor total de R\$ 25.440,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 29 de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.29 16:06:46
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”